

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO 18.583.313-5**

Sexto Termo de Apostilamento, para inclusão de fonte do Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR, ao Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento nº 2507/2020/SEAP/DETO, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.071.579/0001-08, neste ato representado, pelo Secretário de Estado, Sr. Marcel Henrique Micheletto, inscrito no CPF sob nº 004.420.409-46, portador do RG nº 1.694.730, e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR, com sede em Curitiba – PR, na Rua da Bandeira, nº 500 - Cabral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.234.757/0001-49, neste ato representado, pelo Diretor Presidente, Sr. Natalino Avance de Souza inscrito no CPF sob nº 281.851.709-59, portador do RG nº 1.161.306-3 SESP/PR, com fundamento no art. 108, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, Apostila o Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, para inclusão da fonte abaixo identificada:

Órgão ou Entidade	Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte
IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR/EMATER	06530.6530.20.122.42.6268 06530.6530.20.606.04.6209 06530.6530.20.605.04.6211 06530.6530.19.573.04.6263	3390.3060	100 101 281 250

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2022.

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO	REPRESENTANTE LEGAL
01	SEAP – Sec. da Administração e da Previdência	Marcel Henrique Micheletto – Secretário de Estado
02	IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Natalino Avance de Souza – Diretor Presidente



ePROCOLO



Documento: **06TERMODEAPOSTILAMENTOContrato25072020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcel Henrique Micheletto** em 08/02/2022 13:45, **Natalino Avance de Souza** em 08/02/2022 15:37.

Inserido ao protocolo **18.583.313-5** por: **Renata Rissatto Nehls** em: 08/02/2022 13:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cf265df7dabb65e5dc8105b44741c43d.